



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1175/ 2018

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências, autorizado pela Lei nº 677/2018 de 05/07/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 558.473,13 (Quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2122 ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA – APOIO FINANCEIRO FR. 492

02186 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 492 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 74.534,56

02187 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 492 – Obrigações Patronais.....R\$ 16.431,00

10.301.0006.2123 ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA – EMENDAS PARLAMENTARES FR. 493

02188 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 493 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

10.301.0006.2124 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE – EMENDAS PARLAMENTARES FR. 519

02189 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 519 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 170.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE

08.243.0005 2126 – RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO – PROJETO ESTADUAL BRINQUEDOTECA

02371 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 777 –Indenizações e Restituições.....R\$ 50,00

02371 – 3.3.90.93.00.00 – EA - 777 –Indenizações e Restituições.....R\$ 457,57

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0005.1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETÁRIA DE ASSIST. SOCIAL

03691 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.100,00

03692 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 786 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 39.900,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2125 ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR – APOIO FINANCEIRO FR. 135

05461 – 3.3.90.33.00.00 – 00 - 135 – Passagens e Despesas com Locomoções.....R\$ 55.000,00

TOTAL...558.473,13

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em: 09/07/2018 – Edição 1543 – Pg. 21,22

Site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

777R\$ 457,57
SUB-TOTAL..R\$ 457,57

Inciso II – Excesso de Arrecadação - Fontes -através das seguintes Receitas

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 777R\$ 50,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 – Apoio financ. Pela união aos entes feder. Setor Educ.....R\$ 55.000,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00 – Apoio financ. Pela união aos entes feder. Setor saúde.....R\$ 90.965,56
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00 – Transf. Adv. de emendas parlament. Ind. – Principal.....R\$ 200.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transf. De Conv. Dos Estados – Principal.....R\$39.900,00
2.4.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00 – Transf. Adv. de emendas parlament. Ind. – Principal.....R\$170.000,00
SUB-TOTAL..R\$ 555.915,56

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2052 Manutenção do F.M.A.S

03230 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 000 – Diárias – Pessoal Cível.....R\$ 2.100,00
SUB-TOTAL..R\$ 2.100,00
TOTAL...558.473,13

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 650/2017 de 01/12/2017 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 06 de julho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal